



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**DECRETO Nº 029,**

**DE 10 DE ABRIL DE 2017.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR  
SUPERÁVIT E REDUZ DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA.**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 761 de 15 de Dezembro de 2016:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2429 – MANUTENÇÃO DO GINÁSIO ESPORTIVO MUNICIPAL.

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (4910) ..... R\$ 500,00

ÓRGÃO 05 – SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade 2513 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3.3.9.0.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita (5325) . R\$ 6.700,00

**Art. 2º-** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária e o superávit:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2431 – PRÁTICAS ESPORTIVAS PARA A COMUNIDADE EM GERAL.

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4960) ... R\$ 500,00

SUPERÁVIT RECURSO LIVRE..... R\$ 6.700,00

**Art. 3º.** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2017.

**ADELAR LOCH**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda